



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

CONTRATO N.º 13 /2022.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS** E O **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DAS ALMAS/PE**, Pessoa jurídica de direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 08.861.858/0001-52, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 104, Centro, Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, CEP:55120-000, representada pelo seu Presidente, o Sr. Nestor de Lira Moura, brasileiro, empresário, casado, CPF sob o nº 009.801.934-19 e residente e domiciliado a rua Lídia Ferreira da Silva, nº21, Loteamento Boa Vista, Centro, Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, CEP: 55120-000; e o **ESCRITÓRIO WILLIAM PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 31.781.774/0001-20, com sede na Rua Conego Cavalcante, nº 91, bairro Centro, CEP. 55.680-000, Município de Bonito, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo seu Sócio, o **Dr. WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES PESSOA CAVALCANTI**, brasileiro, Advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 45.565, portador da Cédula de Identidade sob o nº 6943616-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 059.524.834-96, residente e domiciliado na Avenida Frei Damião de Bozzano, nº 1961, bairro Indianópolis, CEP. 55.026-140, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, em observância ao artigo 75, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto a contratação de escritório de advocacia especializado, para a prestação de serviços técnicos, visando o planejamento, revisão, atualização e elaboração da minuta da proposta de emenda à lei orgânica do município de Riacho das Almas e do regimento interno desta Câmara de Vereadores.

CLÁUSULA II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução do Objeto, o contratado deverá realizar e disponibilizar os seguintes serviços:

Rua Dr. Manoel Borba, s/n – Centro - Fone: (81) 3745-1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52
E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- RIACHO DAS ALMAS - PE -

Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco

- a) Realizar capacitação específica quanto às matérias referentes à lei orgânica e regimento interno da casa legislativa destinado aos vereadores e a todo corpo técnico da casa com o objetivo de disseminar os conhecimentos fundamentais para a compreensão e execução dos serviços relativos às suas respectivas atualizações.
- b) Fazer mediação e apresentar soluções que incrementem a produtividade do órgão legislativo, observado a peculiaridade local.
- c) Emitir pareceres ou notas técnicas em questões complexas, relevantes, singulares e incomuns dentro das áreas acima especificadas.
- d) Auxiliar na elaboração de projetos de lei ou de instrumentos regulamentadores atinentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas.
- e) Participar de reuniões quando for necessário o conhecimento específico da proponente, desde que referentes a questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas.
- f) Responder às consultas verbais, por e-mail, fax ou telefone (desde que pertinentes às questões complexas, relevantes, singulares e incomuns das áreas acima especificadas submetidas à apreciação da contratada).
- g) Realizar curso de alinhamento técnico, com elaboração e explanação de aulas pela equipe de consultoria para os vereadores e corpo técnico da Câmara Municipal, que integrará os trabalhos de auditoria e revisão da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno,
- h) Realizar análise conjunta da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno com os vereadores e corpo técnico da Câmara municipal, para identificação de eventuais pontos constitucionalmente defasados e auxílio técnico legal para possibilitar a colocação simétrica de eventuais valores identificativos municipais no referido texto legal.
- i) Fazer acompanhamento e oferecer auxílio técnico na abertura de canais de comunicação com a população e executivo municipal para recebimento de sugestões e proposições de alterações da Lei Orgânica Municipal buscando revêrber realidade municipal com o texto legal.
- j) Produzir parecer técnico com indicações de modificações da Lei Orgânica Municipal para sua atualização e modernização.

Rua Dr. Manoel Borba, s/n – Centro - Fone: (81) 3745-1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52
E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

k) Cessão ao Poder Legislativo municipal os direitos autorais e qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos e documentos produzidos, nos termos e limites da Lei Federal n. 8.666/93 e de acordo com o disposto na Lei Federal n. 9.610/98.

CLÁUSULA III – REGIME JURÍDICO

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

CLÁUSULA IV – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), dividido em 2 (duas) parcelas de R\$17.000,00 (dezesete mil reais).

§ 1º - A CONTRATANTE efetuará o pagamento das faturas referentes à Prestação dos Serviços do objeto deste Contrato até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA V – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os encargos desta Lei decorrerão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA VI – PRAZO

A prestação de serviços terá como termo inicial 27 de janeiro de 2022, terminando em 27 de março de 2022.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS

O CONTRATADO responderá pelos encargos de imposto de renda e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

Rua Dr. Manoel Borba, s/n – Centro - Fone: (81) 3745-1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52
E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



Câmara Municipal de Riacho das Almas

Estado de Pernambuco

CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS


O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 138, da Lei nº. 14.133/2021.

É eleito foro da Comarca de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

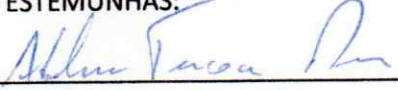
Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas.

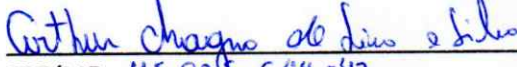
Riacho das Almas, 28 de janeiro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS
ALMAS
NESTOR DE LIRA MOURA
CONTRATANTE


ESCRITÓRIO WILLIAM PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA
WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES
PESSOA CAVALCANTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 419.523.594-49


CPF/MF: 115.005.644-42